

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
12/2021, QUE ENTRE SI FAZEM CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE
E MAR – CITMAR E FORM PRODUÇÃO DE
CONTEÚDO LTDA.**

Pelo presente instrumento, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR – CITMAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 09.267.291/0001-53, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº. 1655, sala 02, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí – SC, CEP 88.309-421, neste ato representada pela sua Diretora Executiva, Sra. **VIVIAN MENGARDA FLORIANI**, inscrita no CPF sob nº 899.260.569-20, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **FORM PRODUÇÃO DE CONTEÚDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.920.319/0001-82, com sede na Avenida Falcão, nº 1236, sala 06, bairro Bombas, no Município de Bombinhas/SC, CEP. 88215-000, neste ato representada pelo senhor, **DIEGO GONZAGA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 006.062.179-67, carteira de identidade nº 40326374, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Falcão, nº 1236, sala 06, bairro Bombas, no município de Bombinhas/SC, CEP. 88215-000, neste ato simplesmente denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo nos termos que segue:

CONSIDERANDO o pedido realizado pela **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que as questões meteorológicas dos últimos 20 dias atrasaram a captação de imagens;

CONSIDERANDO que se faz necessário finalizar e aprovar os vídeos e imagens junto ao Colegiado de Secretários Municipais de Turismo; e

CONSIDERANDO ter havido interesse recíproco entre os contratantes e com fundamento do artigo 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, as PARTES resolvem firmar de comum acordo, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, com a alteração da Cláusula Quinta do originário Contrato nº 12/2021, que passam a ter a seguinte redação.







CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de execução que trata a Cláusula Quinta, caput, do originário Contrato nº 12/2021, fica prorrogado por 15 (quinze) dias, iniciando seus efeitos em 11/10/2021 e encerrando em 25/10/2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

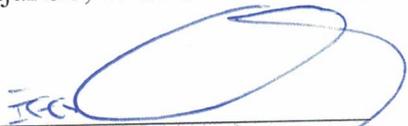
As alterações promovidas por meio deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas no **CONTRATO**.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da lei.

Itajaí/SC, 07 de outubro de 2021.



Consórcio Intermunicipal de Turismo
Costa Verde e Mar - CITMAR
CONTRATANTE



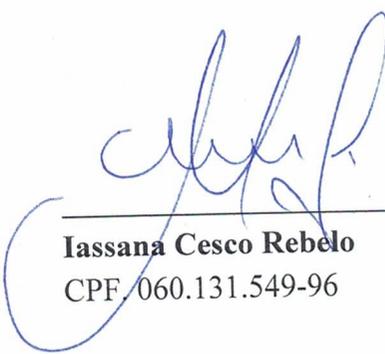
Form Produção de Conteúdo Ltda
CONTRATADA

2

Testemunhas:



Jean Carlos Coelho
CPF. 039.610.939-03



Iassana Cesco Rebelo
CPF. 060.131.549-96

